



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 de 09 de setembro de 2022.

“Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº 1.109/2014”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 1.109, de 15 de julho de 2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A COMDEC será constituída de vinte e dois membros, exclusivamente de servidores municipais, com funções, habilidades e treinamentos específicos que facilitarão a atuação nas ocorrências da Defesa Civil, assim composta:

- I – 13 (treze) servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II – 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Segurança;
- III – 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal do Verde. ”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei complementar visa obter autorização legislativa para alterar o artigo 3º da Lei Complementar nº 1109, de 15 de julho de 2014, em conformidade com a exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura em conjunto com o Coordenador da Defesa Civil.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei Complementar 1.109/2014.

Informamos que os números de ocorrências relacionadas a Defesa Civil estão aumentando consideravelmente em relação aos anos anteriores e como já é de conhecimento os chamados ocorrem nos mais diversos horários.

As solicitações de serviços prestados pela Defesa Civil através dos telefones 199 (telefone de emergência) - 3811-1473 (telefone administrativo), Balcão da Cidadania e também presencial já totalizam até a presente data 110 (cento e dez) atendimentos conforme relatório SCRWO1900 em anexo.

Tal solicitação para o aumento de membros da COMDEC contribuirá de forma significativa para que os atendimentos de ocorrências possam se dar no menor tempo possível e sempre com a qualidade e segurança que o cidadão merece.

Para isso essa proposta visa aumentar o número de membros, dentre os servidores públicos municipais, que darão o suporte necessário para o atendimento das ocorrências apresentadas à Defesa Civil deste município, nos casos previstos na Lei Complementar 1.109/2014.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento urgente do presente projeto de lei complementar à Câmara dos Vereadores, bem como, desde já, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos à disposição dos Senhores Vereadores para expor as razões desta proposta.

Respeitosamente.

Rodrigo Colauto Taborda
Secretário de Infraestrutura

Lucas Trombaco da Silva
Coordenador da Defesa Civil